



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP

"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2026/2027

Edital de Abertura de Inscrições

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS - CHPBG, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2026 para profissionais com até 04 anos de formação (FORMADOS a partir de DEZ/21 e estudantes que concluírem a graduação até **dezembro de 2025**) com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas.

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
PSICOLOGIA HOSPITALAR	Psicólogos	10 (dez)

I - DAS INSTRUÇÕES

As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2026/2027** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : www.doe.sp.gov.br

1. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

2.2. O curso terá duração de **10 (DEZ)** meses, sendo carga horária prevista de 1472 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) por mês – ano base **2025**, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os **10** meses (**acordo com o Projeto Pedagógico**) previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.3. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4. Está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. Concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC até dezembro de 2025;

3.2.6. Possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.**

3.2.7. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22.09.25 a 14.11.25**, com inicio às **10 horas** do dia **22.09.25** e término às **16 horas** do dia **14.11.25** (horário de Brasília), **EXCLUSIVAMENTE POR INSCRIÇÃO PRESENCIAL**.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE com foto (Cédula de identidade ou Carteira de registro profissional ou habilitação ou passaporte, originais (cópias não serão aceitas).

3.3.2. No caso da inscrição ser feita por terceiros via procuração, o mesmo deverá apresentar declaração do aluno interessado no curso, com o nome do procurador e número da identidade (conforme modelo (ANEXO I), DEVENDO SER RECONHECIDA EM CARTÓRIO E COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO E DO PROCURADOR, PODENDO SER CÓPIA SIMPLES)

3.3.3. A INSCRIÇÃO É GRATUITA.

3.4 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.4.1 O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **22.09 A 14.11.25 até às 16h** para o e-mail: aprimoramentochpb@gmail.com em arquivo pdf e informando qual adaptação poderá se feita.

3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.

3.6. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site www.doe.sp.gov.br

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.8. O candidato deverá acessar a partir **19.11.25** o site www.doe.sp.gov.br para tomar conhecimento das datas de prova do Processo Seletivo.

3.9. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo email: aprimoramentochpb@gmail.com

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 (duas) fases.

4.2. A primeira será prova de múltipla escolha e a segunda constará de análise de currículo e entrevista, aos aprovados na primeira fase.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: as provas serão realizadas em locais previamente agendados, conforme publicação.

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva (teste) data prevista: 05.12.25 (referência bibliográfica (ANEXO II)

5.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinqüenta) pontos**, sendo a nota máxima **100 (cem)** na prova objetiva, que constará 50 (cinqüenta) questões envolvendo conhecimentos específicos e conhecimentos sobre legislação do SUS. A prova terá duração de duas horas e não será permitido consulta de nenhuma espécie e nem levar o caderno de provas após o término da mesma.

VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Todos os candidatos que obterem 50 pontos na primeira fase poderão participar da segunda fase, considerando que cada questão vale 02 (dois) pontos.

6.2. **Segunda Fase** - Prova oral/ discursiva e análise do Curriculum vitae com entrevista. Data prevista: 19.12.25

6.2.1. Na prova oral/ discursiva poderá ser atribuído o máximo de 70 (setenta) pontos.

6.3. As entrevistas serão agendadas previamente e serão realizadas na Gerencia de Formação e Aprimoramento – GFA -CHPBG, conforme publicação no site www.doe.sp.gov.br

6.4. Ao *Curriculum vitae* poderão ser atribuídos no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo II. (O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato). Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: Processo Seletivo Curso de Especialização em PSICOLOGIA HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS- 2026, com nome do candidato. Para a entrevista serão considerados: explanação, conhecimento teórico, clareza na apresentação, podendo ser pontuados em até 70 (setenta) pontos.

6.4.1. A não apresentação do *Curriculum Vitae* na Segunda Fase implicará em não pontuação e na **exclusão** do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.4.2. Esta fase deverá ser somada totalizando até 100 (cem) pontos. A entrevista será realizada conjuntamente pelos coordenadores do curso.

6.5. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase.

6.6. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.6.2. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.6.3. Que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.6.4. Que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.7. Os candidatos deverão, **a partir de 23.12.25** acessar o site www.doe.sp.gov.br para consultar o **Edital do Resultado**.

6.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da prova de primeira fase:

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email aprimoramentochpb@gmail.com, no período de **09 e 10.12.25** até às 18h em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.doe.sp.gov.br até o dia **12.12.25**; quanto também sairá a convocação para a segunda fase.

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase:

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail aprimoramentochbpg@gmail.com no período de **29 e 30.12 até as 18h**, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até o dia **13.01.26** no site www.doe.sp.gov.br, quando sairá a primeira lista de convocados para matrícula.

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 13.01.25**, acessar o site www.doe.sp.gov.br, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula da primeira chamada está prevista para o período de **26.01.25 a 30.01.25**, das 10 horas às **16 horas**, na **Gerência de Formação e Aprimoramento, no Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos- CHPBG**. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; **uma vez perdido o prazo/data será excluído** tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. O candidato aprovado/convocado deverá enviar os documentos online de acordo com a lista:

8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 **recente**;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG) atualizada com **menos de 10 anos**;

8.3.4. CPF próprio regularizado original.

8.3.5. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: duplo adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela; Covid 19.

8.3.6. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.7. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS

(Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.8. Comprovante de residência **atualizado**;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. **Extrato Bancário do Banco do Brasil**, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12. Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail: aprimoramentochpb@gmail.com.

8.4. A não entrega de todos os documentos online, na data fixada, **eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site www.doe.sp.gov.br **no dia 03.02.26 com matrícula prevista de 09.02.26 a 13.02.26**.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 12.02.26**.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **25 de janeiro de 2026**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em

Edital pelo site www.doe.sp.gov.br razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

PROF. DR. MARIO CEZAR PIRES

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS – 2026/2027

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR – CHPBG 2026/2027

EU _____, (NOME DO CANDATO),
PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G. Nº _____, AUTORIZO
_____ (NOME DO PROCURADOR) PORTADOR DO DOCUMENTO DE
IDENTIDADE R.G. Nº _____ A REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR 2026/2027, NO
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHO – CHPBG.

EM, _____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

OBS: 1. ESSA DECLARAÇÃO É EXCLUSIVA PARA A INSCRIÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR DE O COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO E GUARULHOS – CHPBG

1. É NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS – 2026/2027

: CURSO PSICOLOGIA HOSPITALAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS: OBJETIVA E ORAL

ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.) E a Psicologia Entrou no Hospital. São Paulo: Pioneira. 1996.

BOTEGA, NJ. (org). Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: Interconsulta e Emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/2011. Brasília, DF, 2008. BRASIL.

Ministério da Saúde. Portaria no 4.279/2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. DF, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS.

Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: O Mapa da Doença. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2013.

ALVES, J.G. Aspectos psicosociais do atendimento de emergência. In: MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje, Porto Alegre : Artes Médicas, 1992.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; Conselhos Regionais de Psicologia; Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) nos serviços hospitalares do SUS. ed. Brasília: CFP, 2019

Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) nos serviços hospitalares do SUS. Brasília: CFP.

BROMBERG, M.H.P.F. A psicoterapia em situações de perda e luto. Editora Psy, 1998

Arantes ACQ. A morte é um dia que vale a pena viver. Alfragide, Portugal: Oficina do livro; 2019

Conselho Federal de Psicologia (CFP). (2022). Resolução CFP Nº 31, de 15 de dezembro de 2022. Brasília, DF. (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional

da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e revoga a Resolução CFP Nº 9/2018)

Código de Ética Profissional dos Psicólogos, Resolução n.º 10/05, 2005. _____. Psicologia, ética e direitos humanos. Comissão Nacional de Direitos Humanos.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Brasília, DF: Senado, 1988. . Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

"Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, art. 196 A 200

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM PSICOLOGIA HOSPITALAR – 2026/2027

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: Número de inscrição:

Data de Nascimento: Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s): E-mail:

Graduação em: Ano início: Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data:

Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais, pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR – 2026/2027, com nome do candidato.** Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia 19.12.25.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS – 2026/2027

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: